



PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 405/2019

TERMO ADITIVO 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - AO CONTRATO Nº 203/2018, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO - BAHIA

CONTRATADA: MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME



Solicitação nº 405/2019

SANTO AMARO, BA, 05 de novembro de 2019.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SR. LUIZ AUGUSTO FUMANERI

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor,

Em conformidade com o município, visando a necessidade de **aditivar o prazo** do contrato em vigência, no exercício de **2019**, faz-se necessária a disponibilidade de dotação orçamentária para o saldo do contrato nº **203/2018**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, conforme estimativa de gastos abaixo, para um período até o fim da vigência.

Dito isto, solicito informações do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotações Orçamentárias para empenho da referida despesa do exercício de 2019, para que sejam tomadas as devidas providências, visando à deflagração do processo de aditamento cabível

ESTIMATIVA:

R\$ 49.523,73 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)


LUIZ AUGUSTO FUMANERI
Secretaria Municipal de Educação



Santo Amaro - Bahia, 05 de Novembro de 2019.

De: Setor Contábil / Secretaria de Educação

Para: Secretaria de Educação

Sr. Luiz Augusto Fumaneri

Assunto: Resposta à Solicitação 405/2019

Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, Conforme estimativa de gastos abaixo.

Valor Estimado: R\$ **49.523,73** (Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

a) Existe previsão orçamentária para o valor do objeto.

b) A Dotação orçamentária que ocorrerá tal despesa é:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1218 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE:

2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

2036 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Especial

2038 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino

Fundamental

2039 - Funcionamento da Rede de Educação Básica – Creche

2040 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Pré Escola

2042 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Educação de

Jovens, Adultos e Idosos

2036 - Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Especial

ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000 – Material de Consumo

FONTE:

0119000 – Transferência FUNDEB (aplicação em outras despesas de

Educação Básica – 40%)

0104000 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário

Educação

0115000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Educação

- FNDE

7101000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – 25%

Atenciosamente,

Tarcísio Baptista Viana Junior
Setor Contábil/Sec. de Educação

Luiz Augusto Fumaneri
Secretário de Educação

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

000002



Solicitação nº 405/2019

SANTO AMARO, BA, 05 de novembro de 2019.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
SRª. MARÍLIA ROCHA DAS NEVES

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

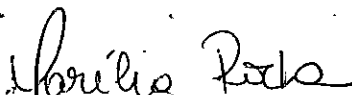
Prezado Senhor,

Em conformidade com o município, visando a necessidade de **aditivar o prazo** do contrato em vigência, no exercício de **2019**, faz-se necessária a disponibilidade de dotação orçamentária para o saldo do contrato nº **203/2018**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, conforme estimativa de gastos abaixo, para um período até o fim da vigência.

Dito isto, solicito informações do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotações Orçamentárias para empenho da referida despesa do exercício de 2019, para que sejam tomadas as devidas providências, visando à deflagração do processo de aditamento cabível

ESTIMATIVA:

R\$ 36.987,35 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)


MARÍLIA ROCHA DAS NEVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



DA: SECRETARIA DE FAZENDA/SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Sr.^a MARÍLIA ROCHA DAS NEVES

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de V.Sa., através da **Solicitação nº 405/2019**, declaramos para os devidos fins, que após pesquisa junto ao Orçamento Municipal, para o presente exercício, informamos abaixo as Dotações Orçamentárias para empenhos das referidas despesas, visando que sejam tomadas as devidas providências cabíveis.

DOTAÇÕES:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.14 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. 05.15 – Fundo Municipal de Assistência Social. 05.16 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente.	2.003 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos. 2.006 – Ações Integradas e Articuladas em Parceria com Entidades de Assistência Social. 2.007 – Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente. 2.008 - Serviço ou Proteção Social Básica. 2.009 - Serviço ou Proteção Social Especial de Alta Complexidade. 2.010 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. 2.011 – Serviço de Proteção Social Especial as Pessoas com Deficiência. 2.012 – Serviço de Proteção Social Especial as Pessoas Idosas e suas Famílias. 2.013 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família. 2.014 – Gestão Descentralizada do SUAS. 2.017 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS. 2.018 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	0100000 – Recursos Ordinários. 0128000 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS. 0129000 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Santo Amaro – Ba, 05 de novembro de 2019.

SETOR DE CONTABILIDADE

000004



Solicitação nº 405/2019

SANTO AMARO, BA, 05 de novembro de 2019.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

Prezado Senhor,

Em conformidade com o município, visando a necessidade de **aditivar o prazo** do contrato em vigência, no exercício de **2019**, faz-se necessária a disponibilidade de dotação orçamentária para o saldo do contrato nº **203/2018**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, conforme estimativa de gastos abaixo, para um período até o fim da vigência.

Dito isto, solicito informações do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotações Orçamentárias para empenho da referida despesa do exercício de 2019, para que sejam tomadas as devidas providências, visando à deflagração do processo de aditamento cabível

ESTIMATIVA:

R\$ 38.640,52 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)


HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO
SECRETARIA DE SAÚDE



DO SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATT: Sr. HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de nº **405/2019**, informamos abaixo, Dotações Orçamentárias para atender despesas com aditivo de prazo do contrato nº 203/2018, cujo objeto é: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA, visando que sejam tomadas as devidas providências.

ÓRGÃO: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
1319 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO:

10.122.0002.2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
10.301.0012.2044 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
10.302.0012.2045 - Manutenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0012.2047 – Atenção Especializada em Saúde Mental - CAPS
10.305.0012.2050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 – Material de Consumo

FONTE: 6102000/ 0114000

Santo Amaro, BA, 05 de novembro de 2019.

Durvalina da C. M. Rosa

Diretora do Fundo Municipal de Saúde



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2019 COMUNICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESA

AO
PREFEITO MUNICIPAL
Sr. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM

Assunto: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO Nº 203/2018**

No caso em tela, temos como objeto, **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA**, o qual, vem atendendo, a esta **Secretaria de Educação** deste município, no que tange à disponibilidade de fornecimento de materiais de armarinho, para suprir as necessidades das demandas que se estabelecem na secretaria, imprescindíveis para o funcionamento das atividades administrativas e escolares do município de forma que atenda aos servidores e alunos.

A necessidade de fornecimento se caracteriza face a relevância do objeto que se quer aditivar. A imperiosidade de sua execução decorre do fornecimento de materiais para as secretarias no processo remanescente.

Referente à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada no art. 57, II, § 2º da lei de licitação, que autoriza, nos casos de natureza continuada, a prorrogação do prazo contratual até o limite de 60 (sessenta) meses a contar do início da vigência, bem como está previsto no Contrato.

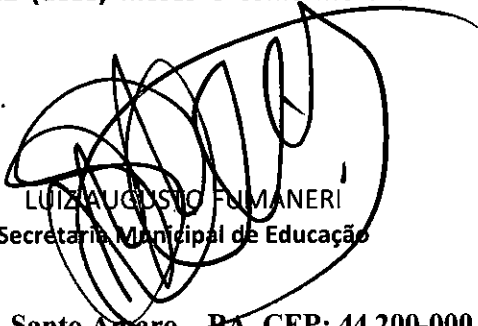
Ademais, considerando ainda, que não vai existir onerosidade para o Município, tendo em vista que os preços não serão alterados, resta claro a manutenção da vantajosidade do contrato.

Igualmente, quanto ao valor do contrato a ser aditivado informamos que será utilizado o saldo remanescente, no valor de **R\$ 49.523,73 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)**, uma vez que se admite em casos pontuais uma interpretação extensiva do aditamento de valor para bens de consumo.

Diante do exposto e, visando à continuidade dos fornecimentos, sem os quais poderá ocasionar prejuízo ao Município, tendo em vista que, o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA** é de grande relevância como já mencionado, solicitamos o **ADITAMENTO DE PRAZO e SALDO REMANESCENTE**, ao contrato nº **203/2018**, vinculado ao Processo Licitatório, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **050/2018** e **Processo Administrativo Nº 245/2018** tendo como contratada a empresa **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita **CNPJ nº 19.054.366/0001-71**.

Lembramos que, o valor remanescente do contrato é de **R\$ 49.523,73 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)**, para esta secretaria de **Educação** considerando o valor remanescente e **será aditivado por 12 (doze) meses** e conforme a cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa.

Santo Amaro, 05 de novembro de 2019.


LUIZ AUGUSTO FUMANERI
Secretaria Municipal de Educação

000007



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2019 COMUNICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESA

AO
PREFEITO MUNICIPAL
Sr. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM

Assunto: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO Nº 203/2018**

No caso em tela, temos como objeto, **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA**, o qual, vem atendendo, a esta **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação** deste município, no que tange à disponibilidade de fornecimento de materiais de armarinho, para suprir as necessidades das demandas que se estabelecem na secretaria, imprescindíveis para o funcionamento das atividades administrativas, bem como dos programas e projetos realizados neste município de forma que atenda aos servidores e beneficiários.

A necessidade de fornecimento se caracteriza face a relevância do objeto que se quer aditar. A imperiosidade de sua execução decorre do fornecimento de materiais de armarinho para as secretarias no processo remanescente.

Referente à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada no art. 57, II, § 2º da lei de licitação, que autoriza, nos casos de natureza continuada, a prorrogação do prazo contratual até o limite de 60 (sessenta) meses a contar do início da vigência, bem como está previsto no Contrato.

Ademais, considerando ainda, que não vai existir onerosidade para o Município, tendo em vista que os preços não serão alterados, resta claro a manutenção da vantajosidade do contrato.

Igualmente, quanto ao valor do contrato a ser aditivado informamos que será utilizado o saldo remanescente, no valor de **R\$ 36.987,35 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, uma vez que se admite em casos pontuais uma interpretação extensiva do aditamento de valor para bens de consumo.

Diante do exposto e, visando à continuidade dos fornecimentos, sem os quais poderá ocasionar prejuízo ao Município, tendo em vista que, o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA** é de grande relevância como já mencionado, solicitamos o **ADITAMENTO DE PRAZO e SALDO REMANESCENTE**, ao contrato nº **203/2018**, vinculado ao Processo Licitatório, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **050/2018** e **Processo Administrativo Nº 245/2018** tendo como contratada a empresa **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita **CNPJ nº 19.054.366/0001-71**.

Lembramos que, o valor remanescente do contrato é de **R\$ 36.987,35 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, para esta secretaria de **Desenvolvimento Social e Habitação** considerando o valor remanescente e **será aditivado por 12 (doze) meses** e conforme a cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa.

Santo Amaro, 05 de novembro de 2019.


MARILIA ROCHA DAS NEVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

000008



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2019 COMUNICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESA

AO
PREFEITO MUNICIPAL
Sr. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM

Assunto: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO Nº 203/2018**

No caso em tela, temos como objeto, **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA**, o qual, vem atendendo, a esta **Secretaria de Saúde** deste município, no que tange à disponibilidade de fornecimento de materiais de armarinho, para suprir as necessidades das demandas que se estabelecem na secretaria, imprescindíveis para o funcionamento das atividades administrativas, como também, para as atividades lúdicas realizadas nos programas e nas unidades de saúde, de forma que atenda aos servidores, pacientes e população em geral.

A necessidade de fornecimento se caracteriza face a relevância do objeto que se quer aditar. A imperiosidade de sua execução decorre do fornecimento de materiais de armarinho para as secretarias no processo remanescente.

Referente à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada no art. 57, II, § 2º da lei de licitação, que autoriza, nos casos de natureza continuada, a prorrogação do prazo contratual até o limite de 60 (sessenta) meses a contar do início da vigência, bem como está previsto no Contrato.

Ademais, considerando ainda, que não vai existir onerosidade para o Município, tendo em vista que os preços não serão alterados, resta claro a manutenção da vantajosidade do contrato.

Igualmente, quanto ao valor do contrato a ser aditivado informamos que será utilizado o saldo remanescente, no valor de **R\$ 38.640,52 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**, uma vez que se admite em casos pontuais uma interpretação extensiva do aditamento de valor para bens de consumo.

Diante do exposto e, visando à continuidade dos fornecimentos, sem os quais poderá ocasionar prejuízo ao Município, tendo em vista que, o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA** é de grande relevância como já mencionado, solicitamos o **ADITAMENTO DE PRAZO e SALDO REMANESCENTE**, ao contrato nº **203/2018**, vinculado ao Processo Licitatório, modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o nº **050/2018** e **Processo Administrativo Nº 245/2018** tendo como contratada a empresa **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita **CNPJ nº 19.054.366/0001-71**.

Lembramos que, o valor remanescente do contrato é de **R\$ 38.640,52 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**, para esta secretaria de **Saúde** considerando o valor remanescente e **será aditivado por 12 (doze) meses** e conforme a cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa.

Santo Amaro, 05 de novembro de 2019.


HOLMES ROCHA DOS SANTOS FILHO
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000. Tel: (75) 3241-8629/8626.
CNPJ: 14.222.566/0001-72.

000009



CONTRATO Nº 203/2018

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E, DO OUTRO, MEPI DISTRIBUIDORA LTDA ME.

O Município de Santo Amaro - Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua do Imperador, nº 03, Centro, CEP 44.200-000, Santo Amaro- BA, inscrito no CNPJ sob número 14.222.566/0001-72, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, o Sr. **FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, Brasileiro, Estado Civil Solteiro, Agente Público, portador de RG sob nº 756779707 e CPF sob nº 784.031.465-15, residente na Av. Presidente Vargas, nº 415, Centro, Santo Amaro/BA, CEP: 44.200-000 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.054.366/0001-71 situada à Rua do Rosário, nº 33, Centro, cep: 44.200-000, Santo Amaro - Bahia, neste ato representada por **LIGIA MARGARIDA FIGUEIREDO MENDES**, portadora do CPF nº 097.600.595-68 e cédula de RG sob o nº 00.679.219-73, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **Processos Administrativo nº 245/2018**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

a) Edital de **Pregão Presencial nº 050/2018**.

b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 13/11/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA ME** realize **O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO – BAHIA**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Presencial nº 050/2018**.

LOTE 1 - MATERIAL DE ARMARINHO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DE CROCHE	UND.	55	R\$10,42	R\$573,10
2	AGULHA PARA COSTURA MÃO	PCT	20	R\$3,89	R\$77,80
3	ALFINETES	PCT	90	R\$3,68	R\$331,20
4	ALGODÃO	PCT	120	R\$2,74	R\$328,80
5	APITOS FOX 40	UND.	40	R\$28,80	R\$1.152,00
6	ARO PLASTICO P/PANO DE PRATO	UND.	60	R\$8,00	R\$480,00
7	BICO DE ALGODÃO CORES	UND.	80	R\$61,00	R\$4.880,00
8	BICO DE NYLON CORES	UND.	110	R\$14,40	R\$1.584,00
9	BAMBOLES PLASTICO	UND.	120	R\$3,04	R\$364,80
10	BERIMBAU	UND.	15	R\$72,00	R\$1.080,00

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

000010



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
 CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
 Santo Amaro-BA 05/11/19

11	BALÕES EM LÁTEX TAMANHO 65, ATOXICO SELO DO INMETRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COM 50 PÇS	PCT	600	R\$5,30	R\$3.180,00
12	BALÕES DE POA, DIMENSÕES: 27CM DE DIÂMETRO; TAMANHO: Nº 11 EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	pct	50	R\$19,90	R\$995,00
13	BALÕES DE LÁTEX TRANSPARENTES 18 POLEGADAS -	pct	30	R\$36,16	R\$1.084,80
14	BALÃO QUALATÉX CORAÇÃO Nº 06 (15CM) LÁTEX PREMIUM VERMELHO, TAMANHO EM POLEGADAS: 06.DIMENSÕES CADA: 15CM DE DIÂMETRO.	und	100	R\$36,50	R\$3.650,00
15	BALÃO METALIZADO GIGANTE 86CM LISO PRATA - LETRA	und	50	R\$18,48	R\$924,00
16	FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA ALTURA: 40.00 CM CABEÇA EM ESPUMA REVESTIDA EM VELUDINE,(MATERIAL TIPO MALHA, PRÓPRIO PARA CONFECÇÃO DE FANTOCHES), OS OLHOS SÃO PLÁSTICOS. BOCA DE PAPEL COURO, PARTE EXTERNA REVESTIDA DE VELUDINE VERMELHO E PARTE INTERNA REVESTIDA COM TECIDO ALGODÃO PARA MAIOR DURABILIDADE DO MATERIAL EVITANDO QUE O SUOR DAS MÃOS DANIFIQUEM O PRODUTO. O PESCOÇO É EXTENSÃO DO MESMO MATERIAL QUE REVESTI A CABEÇA. OS CABELOS SÃO EM FIOS DE LÃ.	conj	3	R\$130,00	R\$390,00
17	BONECOS DE FANTOCHES MEDIO	UND.	55	R\$17,60	R\$968,00
18	BOTÃO GRANDES CORES	PCT	32	R\$47,84	R\$1.530,88
19	BOTÃO MEDIOS CORES	PCT	32	R\$18,98	R\$607,36
20	BOTÃO PEQUENOS CORES	UND.	32	R\$9,02	R\$288,64
21	BAU DE LEITURA	UND.	90	R\$59,90	R\$5.391,00
22	BOMBA P/ ENCHER BOLAS	UND.	24	R\$14,98	R\$359,52
23	CESTINHO DE VIME PEQUENO	UND.	130	R\$15,98	R\$2.077,40
24	BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 MTS	ROLO	150	R\$7,81	R\$1.171,50
25	BORDADO MERITA LARGURA: 8 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 13,70 METROS COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO	Rolo	10	R\$88,13	R\$881,30
26	BORDADO PASSA FITA LARGURA: 2 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 13,70 METROS COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO	rolo	25	R\$31,83	R\$795,75
27	CHAPA DE MDF CRU 3MM - 100X50CM		0	R\$0,00	R\$0,00
28	CORTADOR DE ISOPOR	UND.	15	R\$176,00	R\$2.640,00
29	CONES DE PVC PEQUENO	UND.	70	R\$6,40	R\$448,00
30	COLA T6000 TEK BOND 60G PARA ARTESANATO	und	100	R\$21,86	R\$2.186,00
31	CONES DE PVC GRANDES	UND.	62	R\$6,40	R\$396,80
32	CORDÃO DE CETIM 2.5MM PINK - 45.70 METROS, DIMENSÕES: 2,5MM DE LARGURA E 45.70M DE COMPRIMENTO 100% POLIAMIDA.	rolo	100	R\$16,62	R\$1.662,00
33	CORDÃO OU CORDA DE SÃO FRANCISCO (FRANCISCANO), NA COR BRANCA, COM 7 MM DE ESPESSURA.	rolo	30	R\$65,58	R\$1.967,40
34	CORDÃO OU CORDA DE SÃO FRANCISCO (FRANCISCANO), NA COR DOURADA, COM 3 MM DE ESPESSURA.	rolo	30	R\$21,58	R\$647,40
35	CORDA SISAL CIZAL CIZAL ROLO 6MM X 220M 3 PERNAS ARTESANATO	rolo	30	R\$28,32	R\$849,60
36	CORDÃO RABO DE RATO COM ESPESSURA DE 3 MM	rolo	30	R\$31,84	R\$955,20



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

Documento Assinado Digitalmente por: ELAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e803ade8a-8a39-4521-b1db-5a7abe654f7

37	CORDÃO RABO DE RATO COM ESPESSURA DE 2 MM, DOURADO, AZUL	rolo	30	R\$31,84	R\$955,20
38	CAIXA EM MDF COM TAMP 8X8-LARG - 7,5 -ALTURA	UND.	45	R\$6,91	R\$310,95
39	ELASTICO BRANCO N. 10 COM 10 MTS	PCT	90	R\$17,81	R\$1.602,90
40	ESPONJA ESPUMA FLORAL PARA PLANTAS E FLORES, DIMENSÕES: 22CM DE COMPRIMENTO X 6CM DE ALTURA	und	40	R\$17,90	R\$716,00
41	ELASTICO BRANCO N. 20 COM 10 MTS	PCT	70	R\$12,29	R\$860,30
42	ELASTEX EM ROLO 10X1	PCT	40	R\$7,20	R\$288,00
43	FELTRO	PCT	90	R\$8,35	R\$751,50
44	FELTRO LISO SANTA FÉ FELTYCRIL MEDIDAS: 0,50 X 1,40 MTRS - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	pç	50	R\$8,35	R\$417,50
45	KIT FELTRO P/ ARTESANATO SANTA FÉ ESTAMPADO POA C/ 8 CORES.	kit	40	R\$39,17	R\$1.566,80
46	FITA ADESIVA EM JUTA - 01 METRO, CARACTERÍSTICAS: POLIESTER RÚSTICO.DIMENSÕES DA FITA: 1,5CM DE LARGURA E 1MT DE COMPRIMENTO.	rolo	40	R\$71,34	R\$2.853,60
47	FITA ADESIVA RENDADA FINA DOURADA - 01 METRO, CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO.DIMENSÕES DA FITA: 1,8CM DE LARGURA E 1MT DE COMPRIMENTO.	rolo	40	R\$12,00	R\$480,00
48	FITA ADESIVA RENDADA MÉDIA BRANCA - 01 METRO, CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO. DIMENSÕES DA FITA: 2,4CM DE LARGURA E 1MT DE COMPRIMENTO	rolo	40	R\$20,59	R\$823,60
49	FITA ADESIVA COM GLITTER PRATA - 04 METROS, CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO.DIMENSÕES DA FITA: 1,4CM DE LARGURA E 4MT DE COMPRIMENTO.	rolo	40	R\$30,88	R\$1.235,20
50	FITA RIGOR - N.0 - COM - 10 MTS	PCT	90	R\$3,46	R\$311,40
51	FITA RIGOR N.1 - COM - 10 MTS	PCT	60	R\$1,97	R\$118,20
52	FITA RIGOR - N.2 - COM - 10 - MTS	PCT	60	R\$2,72	R\$163,20
53	FITA CETIM - 10MMX10 MTS	PCT	90	R\$3,71	R\$333,90
54	FITA DE CETIM Nº 01DIMENSÕES: 7MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. 100% POLIESTER.CORES VARIADAS.	rolo	60	R\$1,97	R\$118,20
55	FITA CETIM - 25MMX10 MTS	PCT	90	R\$5,01	R\$450,90
56	FITILHO PARA AMARRAÇÃO COM 1 KG	KG	85	R\$13,28	R\$1.128,80
57	FITA DECORATIVA - 20MMX50MTS CORES	ROLO	95	R\$6,08	R\$577,60
58	FLOR DE MASSA BISCUIT CORES	PCT	100	R\$4,00	R\$400,00
59	IMÁ EM TIRAS COM 1 MTS	PCT	70	R\$4,14	R\$289,80
60	LANTEJOUHAS EM CORES	PCT	120	R\$2,86	R\$343,20
61	LINHA CLEA CORES	PCT	160	R\$99,00	R\$15.840,00
62	LINHA PARA COSTURA CORES	PCT	80	R\$40,80	R\$3.264,00
63	MIÇANGA PARA BIJOUTERIAS	PCT	105	R\$11,04	R\$1.159,20
64	GUIPURE MERITA, LARGURA: 5 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 13,70 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	rolo	10	R\$127,31	R\$1.273,10
65	OLHOS MOVEIS P.M.G COM 50	PCT	90	R\$65,00	R\$5.850,00

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

000012



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA /CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

66	PALITO PARA CHURRASCO C/50	PCT	210	R\$2,69	R\$564,90
67	PALITO DE PICOLE COM 100	PCT	210	R\$2,86	R\$600,60
68	PINCEL CHANFRADOR DE 08	UND.	160	R\$12,52	R\$2.003,20
69	PINCEL DE NYLON. 08 - BASE ACHATADA	PÇ	130	R\$0,99	R\$128,70
70	PINCEL DE NYLON. 12 - BASE ACHATADA	PÇ	130	R\$1,17	R\$152,10
71	PINCEL DE NYLON. 1 POL. - BASE ACHATADA	PÇ	130	R\$4,75	R\$617,50
72	PINCEL DE NYLON. 2 - POL. BASE ACHATADA	PÇ	130	R\$4,21	R\$547,30
73	PINCEL TIPO TRINCHA - N. 03	PÇ	130	R\$2,96	R\$384,80
74	PINCEL TIPO TRINCHA - N. 08	PÇ	130	R\$4,48	R\$582,40
75	PINTA PELE COM GLITER 04 GRS - COM 12	UND.	80	R\$4,48	R\$358,40
76	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA COM 12	PCT	65	R\$1,52	R\$98,80
77	ROLO DE LA EM CORES	PCT	70	R\$24,40	R\$1.708,00
78	SACOLINHAS DE PAPEL MEDIA	PCT	150	R\$17,90	R\$2.685,00
79	SAQUINHO DE JUTA COM CORDINHA PARA AMARRAR ALTURA: 15.00 CM LARGURA: 8.00 CM , PESO: 16 G	und	100	R\$6,38	R\$638,00
80	SACOLA CARTONADA 21.5X15CM LISO LILÁS - 10 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS: PAPEL CARTÃO COM ALÇA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 UNIDADES. DIMENSÕES CADA: 15CM DE ALTURA X 21,5CM DE LARGURA E 5,5CM DE PROFUNDIDADE.	pct	80	R\$39,91	R\$3.192,80
81	SAQUINHOS PLASTICO DECORADO	PCT	210	R\$7,20	R\$1.512,00
82	SIANINHA 222/01 10M LARGURA: 5MM COMPRIMENTO: 10MTS COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE. CORES VARIADAS	rolo	100	R\$16,72	R\$1.672,00
83	SIANINHA METALIZADA 222/04 50M, LARGURA: 4MM COMPRIMENTO: 50MTS COMPOSIÇÃO: 100% METALIZADO	rolo	70	R\$88,16	R\$6.171,20
VALOR TOTAL					R\$ 115.000,00

1.2. – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.3. – Ficará a cargo do da **CONTRATADA** as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, proventos, combustíveis, manutenção, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. – A **CONTRATADA** se obriga a:
- a) disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, por um período de **12 (doze) meses**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
 - b) assegurar a boa qualidade do produto;
 - c) as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicie ou venha



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

Documento Assinado Digitalmente por: ELAYIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe554f7

- a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
 - e) não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
 - f) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
 - g) entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
 - h) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - i) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
 - j) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- k) A **CONTRATADA** para a execução dos serviços do objeto deste contrato deverá obedecer ao contido no Termo de Referência do **Pregão Presencial nº 050/2018**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O CONTRATANTE se obriga a:

- a) designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) declarar os serviços/locação efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), constante da proposta integrante da licitação Pregão Presencial nº 050/2018, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para o total fornecimento, objeto deste instrumento, conforme quadro de separação por secretarias, a seguir e planilhas do Anexo único, deste contrato.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIA		
SECRETARIA/FUNDO	CNPJ	VALOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18.716.237/0001-39	R\$ 49.523,73
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	14.750.911/0001-40	R\$ 26.835,75
SECRETARIA DA SAÚDE	12.278.378/0001-30	R\$ 38.640,52

4.2 - Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e dentro do

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

000014



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05 / 11 / 19

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMEIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5a7abe654f7

cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social), sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3. – O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4. – Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.5. – Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.6. – A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0515 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.003 - Manut de Serviços Técnicos e Administrativos
2.007 - Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente
2.008 - Serviço ou Proteção Básica
2.009 - Serviço ou Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2.010 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
2.013 - Gestão Descentralizada do Bolsa Família
2.017 - Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0516 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.018 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/eip/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

ELEMENTO DE DESPESAS: 2.019 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar
FONTE: 33903000 - Material de Consumo;
0100 - Recursos Ordinários
0128 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
0129 - Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1218 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2003 - Manut de Serviços Técnicos e Administrativos
2038 - Funcionamento da Rede de Educação Básica - Ensino Fundamental

2037 - Funcionamento da Rede de Educação - Ensino Médio
2039 - Funcionamento da Rede de Educação Básica - Creche
2040 - Funcionamento da Rede de Educação Básica - Pre Escola
2042 - Funcionamento da Rede de Educação Básica - Ensino de Jovens, Adultos e Idosos
ELEMENTO DE DESPESAS: 2036 - Funcionamento da Rede de Educação Básica - Ensino Especial
FONTE: 33903000 - Material de Consumo;
7101 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1319 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2003 - Manut de Serviços Técnicos e Administrativos
2053 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Saúde
2044 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
2045 - Manutenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar
2047 - Atenção Especializada em Saúde Mental - Caps
2048 - Manut. dos Serviços de Urgência e Emergência Móvel - Samu
2043 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
2046 - Manut. dos Serviços de Tratamento Fora do Domicílio - Tfd
2049 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
2050 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Em Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000 - Material de Consumo;
FONTE: 6102 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
 - b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
 - b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Santo Amaro pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 65/11/19

10.520/2002.

- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Santo Amaro, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1. – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

11.2. – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Presencial nº 050/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Santo Amaro, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 13 de novembro de 2018.

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO
AMARO - BAHIA
CONTRATANTE

LIGIA MARGARIDA FIGUEIREDO MENDES
MEPI DISTRIBUIDORA LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1: _____ **CPF:** _____
TESTEMUNHA 2: _____ **CPF:** _____

**ANEXO ÚNICO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

LOTE 1 - MATERIAL DE ARMARINHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DE CROCHE	UND.		30	R\$10,42	R\$312,60
2	AGULHA PARA COSTURA MÃO	PCT		10	R\$3,89	R\$38,90
3	ALFINETES	PCT		40	R\$3,68	R\$147,20
4	ALGODÃO	PCT		40	R\$2,74	R\$109,60
5	APITOS FOX 40	UND.		10	R\$28,80	R\$288,00
6	ARO PLASTICO P/PANO DE PRATO	UND.		20	R\$8,00	R\$160,00
7	BICO DE ALGODÃO CORES	UND.		20	R\$61,00	R\$1.220,00
8	BICO DE NYLON CORES	UND.		50	R\$14,40	R\$720,00
9	BAMBOLES PLASTICO	UND.		35	R\$3,04	R\$106,40
10	BERIMBAU	UND.		0	R\$72,00	R\$0,00
11	BALÕES EM LÁTEX TAMANHO 65, ATOXICO SELO DO INMETRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COM 50 PÇS	PCT		200	R\$5,30	R\$1.060,00
12	BALÕES DE POÁ, DIMENSÕES: 27CM DE DIÂMETRO; TAMANHO: Nº 11 EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	pct		20	R\$19,90	R\$398,00
13	BALÕES DE LÁTEX TRANSPARENTES 18 POLEGADAS -	pct		10	R\$36,16	R\$361,60
14	BALÃO QUALATÉX CORAÇÃO Nº 06 (15CM) LATÉX PREMIUM VERMELHO, TAMANHO EM POLEGADAS: 06.DIMENSÕES CADA: 15CM DE DIÂMETRO.	und		50	R\$36,50	R\$1.825,00
15	BALÃO METALIZADO GIGANTE 86CM LISO PRATA - LETRA	und		20	R\$18,48	R\$369,60
16	FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA ALTURA: 40.00 CM CABEÇA EM ESPUMA REVESTIDA EM VELUDINE, (MATERIAL TIPO MALHA, PRÓPRIO PARA CONFEÇÃO DE FANTOCHES), OS OLHOS SÃO PLÁSTICOS. BOCA DE PAPEL COURO, PARTE EXTERNA REVESTIDA DE VELUDINE VERMELHO E PARTE INTERNA REVESTIDA COM TECIDO ALGODÃO PARA MAIOR DURABILIDADE DO MATERIAL EVITANDO QUE O SUOR DAS MÃOS DANIFIQUEM O PRODUTO. O PESCOÇO É EXTENSÃO DO MESMO MATERIAL QUE REVESTE A CABEÇA. OS CABELOS SÃO EM FIOS DE LÃ.	conj		1	R\$130,00	R\$130,00
17	BONECOS DE FANTOCHES MEDIO	UND.		20	R\$17,60	R\$352,00
18	BOTÃO GRANDES CORES	PCT		12	R\$47,84	R\$574,08



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 08/11/19

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://e.ctrn.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

19	BOTÃO MEDIOS CORES	PCT		12	R\$18,98	R\$227,76
20	BOTÃO PEQUENOS CORES	UND.		12	R\$9,02	R\$108,24
21	BAU DE LEITURA	UND.		60	R\$59,90	R\$3.594,00
22	BOMBA P/ ENCHER BOLAS	UND.		10	R\$14,98	R\$149,80
23	CESTINHO DE VIME PEQUENO	UND.		50	R\$15,98	R\$799,00
24	BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 MTS	ROLO		50	R\$7,81	R\$390,50
25	BORDADO MERITA LARGURA: 8 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 13,70 METROS COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO	Rolo		10	R\$88,13	R\$881,30
26	BORDADO PASSA FITA LARGURA: 2 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 13,70 METROS COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO	rolo		25	R\$31,83	R\$795,75
27	CHAPA DE MDF CRU 3MM - 100X50CM			0	R\$0,00	R\$0,00
28	CORTADOR DE ISOPOR	UND.		5	R\$176,00	R\$880,00
29	CONES DE PVC PEQUENO	UND.		20	R\$6,40	R\$128,00
30	COLA T6000 TEK BOND 60G PARA ARTESANATO	und		50	R\$21,86	R\$1.093,00
31	CONES DE PVC GRANDES	UND.		12	R\$6,40	R\$76,80
32	CORDÃO DE CETIM 2.5MM PINK - 45.70 METROS, DIMENSÕES: 2,5MM DE LARGURA E 45.70M DE COMPRIMENTO. 100% POLIAMIDA.	rolo		50	R\$16,62	R\$831,00
33	CORDÃO OU CORDA DE SÃO FRANCISCO (FRANCISCANO), NA COR BRANCA, COM 7 MM DE ESPESSURA.	rolo		10	R\$65,58	R\$655,80
34	CORDÃO OU CORDA DE SÃO FRANCISCO (FRANCISCANO), NA COR DOURADA, COM 3 MM DE ESPESSURA.	rolo		10	R\$21,58	R\$215,80
35	CORDA SISAL CIZAL CIZAL ROLO 6MM X 220M 3 PERNAS ARTESANATO	rolo		20	R\$28,32	R\$566,40
36	CORDÃO RABO DE RATO COM ESPESSURA DE 3 MM	rolo		20	R\$31,84	R\$636,80
37	CORDÃO RABO DE RATO COM ESPESSURA DE 2 MM, DOURADO, AZUL	rolo		20	R\$31,84	R\$636,80
38	CAIXA EM MDF COM TAMPA 8X8- LARG - 7,5 -ALTURA	UND.		20	R\$6,91	R\$138,20
39	ELASTICO BRANCO N. 10 COM 10 MTS	PCT		20	R\$17,81	R\$356,20
40	ESPONJA ESPUMA FLORAL PARA PLANTAS E FLORES, DIMENSÕES: 22CM DE COMPRIMENTO X 6CM DE ALTURA	und		20	R\$17,90	R\$358,00
41	ELASTICO BRANCO N. 20 COM 10 MTS	PCT		30	R\$12,29	R\$368,70
42	ELASTEX EM ROLO 10X1	PCT		10	R\$7,20	R\$72,00
43	FELTRO	PCT		30	R\$8,35	R\$250,50

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

00000



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19



Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

44	FILTRO LISO SANTA FÉ FELTYCRIL MEDIDAS: 0,50 X 1,40 MTRS - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	pç		20	R\$8,35	R\$167,00
45	KIT FELTRO P/ ARTESANATO SANTA FÉ ESTAMPADO POÁ C/ 8 CORES.	kit		20	R\$39,17	R\$783,40
46	FITA ADESIVA EM JUTA - 01 METRO, CARACTERÍSTICAS: POLIESTER RÚSTICO.DIMENSÕES DA FITA: 1,5CM DE LARGURA E 1MT DE COMPRIMENTO.	rolo		20	R\$71,34	R\$1.426,80
47	FITA ADESIVA RENDADA FINA DOURADA - 01 METRO, CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO.DIMENSÕES DA FITA: 1,8CM DE LARGURA E 1MT DE COMPRIMENTO.	rolo		20	R\$12,00	R\$240,00
48	FITA ADESIVA RENDADA MÉDIA BRANCA - 01 METRO, CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO. DIMENSÕES DA FITA: 2,4CM DE LARGURA E 1MT DE COMPRIMENTO	rolo		20	R\$20,59	R\$411,80
49	FITA ADESIVA COM GLITTER PRATA - 04 METROS, CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO.DIMENSÕES DA FITA: 1,4CM DE LARGURA E 4MT DE COMPRIMENTO.	rolo		20	R\$30,88	R\$617,60
50	FITA RIGOR - N.0 - COM - 10 MTS	PCT		30	R\$3,46	R\$103,80
51	FITA RIGOR N.1 - COM - 10 MTS	PCT		30	R\$1,97	R\$59,10
52	FITA RIGOR - N.2 - COM - 10 - MTS	PCT		30	R\$2,72	R\$81,60
53	FITA CETIM - 10MMX10 MTS	PCT		30	R\$3,71	R\$111,30
54	FITA DE CETIM Nº 01DIMENSÕES: 7MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. 100% POLIESTER.CORES VARIADAS.	rolo		30	R\$1,97	R\$59,10
55	FITA CETIM - 25MMX10 MTS	PCT		30	R\$5,01	R\$150,30
56	FITILHO PARA AMARRAÇÃO COM 1 KG	KG		50	R\$13,28	R\$664,00
57	FITA DECORATIVA - 20MMX50MTS CORES	ROLO		50	R\$6,08	R\$304,00
58	FLOR DE MASSA BISCUIT CORES	PCT		50	R\$4,00	R\$200,00
59	IMÁ EM TIRAS COM 1 MTS	PCT		20	R\$4,14	R\$82,80
60	LANTEJOUHAS EM CORES	PCT		50	R\$2,86	R\$143,00
61	LINHA CLEA CORES	PCT		60	R\$99,00	R\$5.940,00
62	LINHA PARA COSTURA CORES	PCT		20	R\$40,80	R\$816,00
63	MIÇANGA PARA BIJOUTERIAS	PCT		50	R\$11,04	R\$552,00
64	GUIPURE MERITA, LARGURA: 5 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 13,70 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	rolo		10	R\$127,31	R\$1.273,10
65	OLHOS MOVEIS P.M.G COM 50	PCT		50	R\$65,00	R\$3.250,00
66	PALITO PARA CHURRASCO C/50	PCT		100	R\$2,69	R\$269,00
67	PALITO DE PICOLE COM 100	PCT		100	R\$2,86	R\$286,00



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 03/11/19

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

68	PINCEL CHANFRADOR DE 08	UND.		100	R\$12,52	R\$1.252,00
69	PINCEL DE NYLON. 08 - BASE ACHATADA	PÇ		50	R\$0,99	R\$49,50
70	PINCEL DE NYLON. 12 - BASE ACHATADA	PÇ		50	R\$1,17	R\$58,50
71	PINCEL DE NYLON. 1 POL. - BASE ACHATADA	PÇ		50	R\$4,75	R\$237,50
72	PINCEL DE NYLON. 2 - POL. BASE ACHATADA	PÇ		50	R\$4,21	R\$210,50
73	PINCEL TIPO TRINCHA - N. 03	PÇ		50	R\$2,96	R\$148,00
74	PINCEL TIPO TRINCHA - N. 08	PÇ		50	R\$4,48	R\$224,00
75	PINTA PELE COM GLITER 04 GRS - COM 12	UND.		40	R\$4,48	R\$179,20
76	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA COM 12	PCT		40	R\$1,52	R\$60,80
77	ROLO DE LA EM CORES	PCT		20	R\$24,40	R\$488,00
78	SACOLINHAS DE PAPEL MEDIA	PCT		50	R\$17,90	R\$895,00
79	SAQUINHO DE JUTA COM CORDINHA PARA AMARRAR ALTURA: 15.00 CM LARGURA: 8.00 CM, PESO: 16 G	und		50	R\$6,38	R\$319,00
80	SACOLA CARTONADA 21.5X15CM LISO LILÁS - 10 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS: PAPEL CARTÃO COM ALÇA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 UNIDADES. DIMENSÕES CADA: 15CM DE ALTURA X 21,5CM DE LARGURA E 5,5CM DE PROFUNDIDADE.	pct		50	R\$39,91	R\$1.995,50
81	SAQUINHOS PLASTICO DECORADO	PCT		60	R\$7,20	R\$432,00
82	SIANINHA 222/01 10M LARGURA: 5MM COMPRIMENTO: 10MTS COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE. CORES VARIADAS	rolo		50	R\$16,72	R\$836,00
83	SIANINHA METALIZADA 222/04 50M, LARGURA: 4MM COMPRIMENTO: 50MTS COMPOSIÇÃO: 100% METALIZADO	rolo		20	R\$88,16	R\$1.763,20
VALOR TOTAL						R\$ 49.523,73

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

LOTE 1 - MATERIAL DE ARMARINHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DE CROCHE	UND.		25	R\$10,42	R\$260,50
2	AGULHA PARA COSTURA MÃO	PCT		10	R\$3,89	R\$38,90
3	ALFINETES	PCT		40	R\$3,68	R\$147,20
4	ALGODÃO	PCT		40	R\$2,74	R\$109,60
5	APITOS FOX 40	UND.		30	R\$28,80	R\$864,00
6	ARO PLASTICO P/PANO DE PRATO	UND.		20	R\$8,00	R\$160,00

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

000022



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 03/11/19

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

7	BICO DE ALGODÃO CORES	UND.		30	R\$61,00	R\$1.830,00
8	BICO DE NYLON CORES	UND.		30	R\$14,40	R\$432,00
9	BAMBOLES PLASTICO	UND.		45	R\$3,04	R\$136,80
10	BERIMBAU	UND.		15	R\$72,00	R\$1.080,00
11	BALÕES EM LÁTEX TAMANHO 65,ATOXICO SELO DO INMETRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COM 50 PCS	PCT		200	R\$5,30	R\$1.060,00
12	BALÕES DE POÁ, DIMENSÕES: 27CM DE DIÂMETRO; TAMANHO: Nº 11 EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	pct		0	R\$19,90	R\$0,00
13	BALÕES DE LÁTEX TRANSPARENTES 18 POLEGADAS -	pct		0	R\$36,16	R\$0,00
14	BALÃO QUALATÉX CORAÇÃO Nº 06 (15CM) LÁTEX PREMIUM VERMELHO, TAMANHO EM POLEGADAS: 06.DIMENSÕES CADA: 15CM DE DIÂMETRO.	und		0	R\$36,50	R\$0,00
15	BALÃO METALIZADO GIGANTE 86CM LISO PRATA - LETRA	und		0	R\$18,48	R\$0,00
16	FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA ALTURA: 40.00 CM CABEÇA EM ESPUMA REVESTIDA EM VELUDINE,(MATERIAL TIPO MALHA, PRÓPRIO PARA CONFECÇÃO DE FANTOCHES), OS OLHOS SÃO PLÁSTICOS. BOCA DE PAPEL COURO, PARTE EXTERNA REVESTIDA DE VELUDINE VERMELHO E PARTE INTERNA REVESTIDA COM TECIDO ALGODÃO PARA MAIOR DURABILIDADE DO MATERIAL EVITANDO QUE O SUOR DAS MÃOS DANIFIQUEM O PRODUTO. O PESCOÇO É EXTENSÃO DO MESMO MATERIAL QUE REVESTE A CABEÇA. OS CABELOS SÃO EM FIOS DE LÃ.	conj		0	R\$130,00	R\$0,00
17	BONECOS DE FANTOCHES MEDIO	UND.		20	R\$17,60	R\$352,00
18	BOTÃO GRANDES CORES	PCT		10	R\$47,84	R\$478,40
19	BOTÃO MEDIOS CORES	PCT		10	R\$18,98	R\$189,80
20	BOTÃO PEQUENOS CORES	UND.		10	R\$9,02	R\$90,20
21	BAU DE LEITURA	UND.		30	R\$59,90	R\$1.797,00
22	BOMBA P/ ENCHER BOLAS	UND.		10	R\$14,98	R\$149,80
23	CESTINHO DE VIME PEQUENO	UND.		30	R\$15,98	R\$479,40
24	BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 MTS	ROLO		50	R\$7,81	R\$390,50
25	BORDADO MERITA LARGURA: 8 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 13,70 METROS COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO	Rolo		0	R\$88,13	R\$0,00



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 03/11/19

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

26	BORDADO PASSA FITA LARGURA: 2 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 13,70 METROS COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO	rolo		0	R\$31,83	R\$0,00
27	CHAPA DE MDF CRU 3MM - 100X50CM			0	R\$0,00	R\$0,00
28	CORTADOR DE ISOPOR	UND.		10	R\$176,00	R\$1.760,00
29	CONES DE PVC PEQUENO	UND.		30	R\$6,40	R\$192,00
30	COLA T6000 TEKBOND 60G PARA ARTESANATO	und		0	R\$21,86	R\$0,00
31	CONES DE PVC GRANDES	UND.		30	R\$6,40	R\$192,00
32	CORDÃO DE CETIM 2.5MM PINK - 45.70 METROS, DIMENSÕES: 2,5MM DE LARGURA E 45.70M DE COMPRIMENTO. 100% POLIAMIDA.	rolo		0	R\$16,62	R\$0,00
33	CORDÃO OU CORDA DE SÃO FRANCISCO (FRANCISCANO), NA COR BRANCA, COM 7 MM DE ESPESSURA.	rolo		0	R\$65,58	R\$0,00
34	CORDÃO OU CORDA DE SÃO FRANCISCO (FRANCISCANO), NA COR DOURADA, COM 3 MM DE ESPESSURA.	rolo		0	R\$21,58	R\$0,00
35	CORDA SISAL CIZAL CIZAL ROLO 6MM X 220M 3 PERNAS ARTESANATO	rolo		0	R\$28,32	R\$0,00
36	CORDÃO RABO DE RATO COM ESPESSURA DE 3 MM	rolo		0	R\$31,84	R\$0,00
37	CORDÃO RABO DE RATO COM ESPESSURA DE 2 MM, DOURADO, AZUL	rolo		0	R\$31,84	R\$0,00
38	CAIXA EM MDF COM TAMPA 8X8- LARG - 7,5 -ALTURA	UND.		15	R\$6,91	R\$103,65
39	ELASTICO BRANCO N. 10 COM 10 MTS	PCT		20	R\$17,81	R\$356,20
40	ESPONJA ESPUMA FLORAL PARA PLANTAS E FLORES, DIMENSÕES: 22CM DE COMPRIMENTO X 6CM DE ALTURA	und		0	R\$17,90	R\$0,00
41	ELASTICO BRANCO N. 20 COM 10 MTS	PCT		20	R\$12,29	R\$245,80
42	ELASTEX EM ROLO 10X1	PCT		20	R\$7,20	R\$144,00
43	FELTRO	PCT		30	R\$8,35	R\$250,50
44	FELTRO LISO SANTA FÉ FELTYCRIL MEDIDAS: 0,50 X 1,40 MTRS - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	pg		0	R\$8,35	R\$0,00
45	KIT FELTRO P/ ARTESANATO SANTA FÉ ESTAMPADO POÁ C/ 8 CORES.	kit		0	R\$39,17	R\$0,00
46	FITA ADESIVA EM JUTA - 01 METRO, CARACTERÍSTICAS: POLIESTER RÚSTICO. DIMENSÕES DA FITA: 1,5CM DE LARGURA E 1MT DE COMPRIMENTO.	rolo		0	R\$71,34	R\$0,00



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

47	FITA ADESIVA RENDADA FINA DOURADA - 01 METRO, CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO.DIMENSÕES DA FITA: 1,8CM DE LARGURA E 1MT DE COMPRIMENTO.	rolo	0	R\$12,00	R\$0,00
48	FITA ADESIVA RENDADA MÉDIA BRANCA - 01 METRO, CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO.DIMENSÕES DA FITA: 2,4CM DE LARGURA E 1MT DE COMPRIMENTO	rolo	0	R\$20,59	R\$0,00
49	FITA ADESIVA COM GLITTER PRATA - 04 METROS, CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO.DIMENSÕES DA FITA: 1,4CM DE LARGURA E 4MT DE COMPRIMENTO.	rolo	0	R\$30,88	R\$0,00
50	FITA RIGOR - N.0 - COM - 10 MTS	PCT	30	R\$3,46	R\$103,80
51	FITA RIGOR N.1 - COM - 10 MTS	PCT	30	R\$1,97	R\$59,10
52	FITA RIGOR - N.2 - COM - 10 - MTS	PCT	30	R\$2,72	R\$81,60
53	FITA CETIM - 10MMX10 MTS	PCT	30	R\$3,71	R\$111,30
54	FITA DE CETIM Nº 01DIMENSÕES: 7MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. 100% POLIÉSTER.CORES VARIADAS.	rolo	0	R\$1,97	R\$0,00
55	FITA CETIM - 25MMX10 MTS	PCT	30	R\$5,01	R\$150,30
56	FITILHO PARA AMARRAÇÃO COM 1 KG	KG	25	R\$13,28	R\$332,00
57	FITA DECORATIVA - 20MMX50MTS CORES	ROLO	25	R\$6,08	R\$152,00
58	FLOR DE MASSA BISCUIT CORES	PCT	30	R\$4,00	R\$120,00
59	IMÁ EM TIRAS COM 1 MTS	PCT	20	R\$4,14	R\$82,80
60	LANTEJOUHAS EM CORES	PCT	50	R\$2,86	R\$143,00
61	LINHA CLEA CORES	PCT	60	R\$99,00	R\$5.940,00
62	LINHA PARA COSTURA CORES	PCT	30	R\$40,80	R\$1.224,00
63	MIÇANGA PARA BIJOUTERIAS	PCT	25	R\$11,04	R\$276,00
64	GUIPURE MERITA, LARGURA: 5 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 13,70 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	rolo	0	R\$127,31	R\$0,00
65	OLHOS MOVEIS P.M.G COM 50	PCT	20	R\$65,00	R\$1.300,00
66	PALITO PARA CHURRASCO C/50	PCT	60	R\$2,69	R\$161,40
67	PALITO DE PICOLE COM 100	PCT	60	R\$2,86	R\$171,60
68	PINCEL CHANFRADOR DE 08	UND.	30	R\$12,52	R\$375,60
69	PINCEL DE NYLON. 08 - BASE ACHATADA	PÇ	30	R\$0,99	R\$29,70
70	PINCEL DE NYLON. 12 - BASE ACHATADA	PÇ	30	R\$1,17	R\$35,10
71	PINCEL DE NYLON. 1 POL. - BASE ACHATADA	PÇ	30	R\$4,75	R\$142,50
72	PINCEL DE NYLONN. 2 - POL. BASE ACHATADA	PÇ	30	R\$4,21	R\$126,30



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19



Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5a7fabe654f7

73	PINCEL TIPO TRINCHA - N. 03	PÇ		30	R\$2,96	R\$88,80
74	PINCEL TIPO TRINCHA - N. 08	PÇ		30	R\$4,48	R\$134,40
75	PINTA PELE COM GLITER 04 GRS - COM 12	UND.		40	R\$4,48	R\$179,20
76	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA COM 12	PCT		25	R\$1,52	R\$38,00
77	ROLO DE LA EM CORES	PCT		30	R\$24,40	R\$732,00
78	SACOLINHAS DE PAPEL MEDIA	PCT		50	R\$17,90	R\$895,00
79	SAQUINHO DE JUTA COM CORDINHA PARA AMARRAR ALTURA: 15.00 CM LARGURA: 8.00 CM, PESO: 16 G	und		0	R\$6,38	R\$0,00
80	SACOLA CARTONADA 21.5X15CM LISO LILÁS - 10 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS: PAPEL CARTÃO COM ALÇA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 UNIDADES. DIMENSÕES CADA: 15CM DE ALTURA X 21,5CM DE LARGURA E 5,5CM DE PROFUNDIDADE.	pct		0	R\$39,91	R\$0,00
81	SAQUINHOS PLASTICO DECORADO	PCT		50	R\$7,20	R\$360,00
82	SIANINHA 222/01 10M LARGURA: 5MM COMPRIMENTO: 10MTS COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE. CORES VARIADAS	rolo		0	R\$16,72	R\$0,00
83	SIANINHA METALIZADA 222/04 50M LARGURA: 4MM COMPRIMENTO: 50MTS COMPOSIÇÃO: 100% METALIZADO	rolo		0	R\$88,16	R\$0,00
VALOR TOTAL						R\$26.835,75

SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 1 - MATERIAL DE ARMARINHO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARC A	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DE CROCHE	UND.		0	R\$10,42	R\$0,00
2	AGULHA PARA COSTURA MÃO	PCT		0	R\$3,89	R\$0,00
3	ALFINETES	PCT		10	R\$3,68	R\$36,80
4	ALGODÃO	PCT		40	R\$2,74	R\$109,60
5	APITOS FOX 40	UND.		0	R\$28,80	R\$0,00
6	ARO PLASTICO P/PANO DE PRATO	UND.		20	R\$8,00	R\$160,00
7	BICO DE ALGODÃO CORES	UND.		30	R\$61,00	R\$1.830,00
8	BICO DE NYLON CORES	UND.		30	R\$14,40	R\$432,00
9	BAMBOLES PLASTICO	UND.		40	R\$3,04	R\$121,60
10	BERIMBAU	UND.		0	R\$72,00	R\$0,00
11	BALÕES EM LÁTEX TAMANHO 65,ATOXICO SELO DO INMETRO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, COM 50 PÇS	PCT		200	R\$5,30	R\$1.060,00

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

000026



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Assinatura: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

12	BALÕES DE POÁ, DIMENSÕES: 27CM DE DIÂMETRO; TAMANHO: Nº 11 EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	pct		30	R\$19,90	R\$597,00
13	BALÕES DE LÁTEX TRANSPARENTES 18 POLEGADAS -	pct		20	R\$36,16	R\$723,20
14	BALÃO QUALATÉX CORAÇÃO Nº 06 (15CM) LÁTEX PREMIUM VERMELHO, TAMANHO EM POLEGADAS: 06.DIMENSÕES CADA: 15CM DE DIÂMETRO.	und		50	R\$36,50	R\$1.825,00
15	BALÃO METALIZADO GIGANTE 86CM LISO PRATA - LETRA	und		30	R\$18,48	R\$554,40
16	FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA ALTURA: 40.00 CM CABEÇA EM ESPUMA REVESTIDA EM VELUDINE, (MATERIAL TIPO MALHA, PRÓPRIO PARA CONFEÇÃO DE FANTOCHES), OS OLHOS SÃO PLÁSTICOS BOCA DE PAPEL COURO, PARTE EXTERNA REVESTIDA DE VELUDINE VERMELHO E PARTE INTERNA REVESTIDA COM TECIDO ALGODÃO PARA MAIOR DURABILIDADE DO MATERIAL EVITANDO QUE O SUOR DAS MÃOS DANIFIQUEM O PRODUTO. O PESCOÇO É EXTENSÃO DO MESMO MATERIAL QUE REVESTE A CABEÇA. OS CABELOS SÃO EM FIOS DE LÃ.	conj		2	R\$130,00	R\$260,00
17	BONECOS DE FANTOCHES MEDIO	UND.		15	R\$17,60	R\$264,00
18	BOTÃO GRANDES CORES	PCT		10	R\$47,84	R\$478,40
19	BOTÃO MEDIOS CORES	PCT		10	R\$18,98	R\$189,80
20	BOTÃO PEQUENOS CORES	UND.		10	R\$9,02	R\$90,20
21	BAU DE LEITURA	UND.		0	R\$59,90	R\$0,00
22	BOMBA P/ ENCHER BOLAS	UND.		4	R\$14,98	R\$59,92
23	CESTINHO DE VIME PEQUENO	UND.		50	R\$15,98	R\$799,00
24	BARBANTE DE ALGODÃO COM 100 MTS	ROLO		50	R\$7,81	R\$390,50
25	BORDADO MERITA LARGURA: 8 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 13,70 METROS COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO	Rolo		0	R\$88,13	R\$0,00
26	BORDADO PASSA FITA LARGURA: 2 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 13,70 METROS COMPOSIÇÃO: 80% POLIÉSTER 20% ALGODÃO	rolo		0	R\$31,83	R\$0,00
27	CHAPA DE MDF CRU 3MM - 100X50CM			0	R\$0,00	R\$0,00
28	CORTADOR DE ISOPOR	UND.		0	R\$176,00	R\$0,00
29	CONES DE PVC PEQUENO	UND.		20	R\$6,40	R\$128,00
30	COLA T6000 TEK BOND 60G PARA ARTESANATO	und		50	R\$21,86	R\$1.093,00
31	CONES DE PVC GRANDES	UND.		20	R\$6,40	R\$128,00



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

32	CORDÃO DE CETIM 2.5MM PINK - 45.70 METROS, DIMENSÕES: 2,5MM DE LARGURA E 45.70M DE COMPRIMENTO. 100% POLIAMIDA.	rolo		50	R\$16,62	R\$831,00
33	CORDÃO OU CORDA DE SÃO FRANCISCO (FRANCISCANO), NA COR BRANCA, COM 7 MM DE ESPESSURA.	rolo		20	R\$65,58	R\$1.311,60
34	CORDÃO OU CORDA DE SÃO FRANCISCO (FRANCISCANO), NA COR DOURADA, COM 3 MM DE ESPESSURA.	rolo		20	R\$21,58	R\$431,60
35	CORDA SISAL CIZAL CIZAL ROLO 6MM X 220M 3 PERNAS ARTESANATO	rolo		10	R\$28,32	R\$283,20
36	CORDÃO RABO DE RATO COM ESPESSURA DE 3 MM	rolo		10	R\$31,84	R\$318,40
37	CORDÃO RABO DE RATO COM ESPESSURA DE 2 MM, DOURADO, AZUL	rolo		10	R\$31,84	R\$318,40
38	CAIXA EM MDF COM TAMPA 8X8- LARG - 7,5 -ALTURA	UND.		10	R\$6,91	R\$69,10
39	ELASTICO BRANCO N. 10 COM 10 MTS	PCT		50	R\$17,81	R\$890,50
40	ESPONJA ESPUMA FLORAL PARA PLANTAS E FLORES, DIMENSÕES: 22CM DE COMPRIMENTO X 6CM DE ALTURA	und		20	R\$17,90	R\$358,00
41	ELASTICO BRANCO N. 20 COM 10 MTS	PCT		20	R\$12,29	R\$245,80
42	ELASTEX EM ROLO 10X1	PCT		10	R\$7,20	R\$72,00
43	FELTRO	PCT		30	R\$8,35	R\$250,50
44	FELTRO LISO SANTA FÉ FELTYCRIL MEDIDAS: 0,50 X 1,40 MTRS - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	pç		30	R\$8,35	R\$250,50
45	KIT FELTRO P/ ARTESANATO SANTA FÉ ESTAMPADO POÁ C/ 8 CORES.	kit		20	R\$39,17	R\$783,40
46	FITA ADESIVA EM JUTA - 01 METRO, CARACTERÍSTICAS: POLIESTER RÚSTICO.DIMENSÕES DA FITA: 1,5CM DE LARGURA E 1MT DE COMPRIMENTO.	rolo		20	R\$71,34	R\$1.426,80
47	FITA ADESIVA RENDADA FINA DOURADA - 01 METRO, CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO.DIMENSÕES DA FITA: 1,8CM DE LARGURA E 1MT DE COMPRIMENTO.	rolo		20	R\$12,00	R\$240,00
48	FITA ADESIVA RENDADA MÉDIA BRANCA - 01 METRO, CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO. DIMENSÕES DA FITA: 2,4CM DE LARGURA E 1MT DE COMPRIMENTO	rolo		20	R\$20,59	R\$411,80



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-B
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

49	FITA ADESIVA COM GLITTER PRATA - 04 METROS, CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO.DIMENSÕES DA FITA: 1,4CM DE LARGURA E 4MT DE COMPRIMENTO.	rolo	20	R\$30,88	R\$617,60
50	FITA RIGOR - N.0 - COM - 10 MTS	PCT	30	R\$3,46	R\$103,80
51	FITA RIGOR N.1 - COM - 10 MTS	PCT	0	R\$1,97	R\$0,00
52	FITA RIGOR - N.2 - COM - 10 - MTS	PCT	0	R\$2,72	R\$0,00
53	FITA CETIM - 10MMX10 MTS	PCT	30	R\$3,71	R\$111,30
54	FITA DE CETIM Nº 01DIMENSÕES: 7MM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO. 100% POLIESTER.CORES VARIADAS.	rolo	30	R\$1,97	R\$59,10
55	FITA CETIM - 25MMX10 MTS	PCT	30	R\$5,01	R\$150,30
56	FITILHO PARA AMARRAÇÃO COM 1 KG	KG	10	R\$13,28	R\$132,80
57	FITA DECORATIVA - 20MMX50MTS CORES	ROLO	20	R\$6,08	R\$121,60
58	FLOR DE MASSA BISCUIT CORES	PCT	20	R\$4,00	R\$80,00
59	IMÃ EM TIRAS COM 1 MTS	PCT	30	R\$4,14	R\$124,20
60	LANTEJOUHAS EM CORES	PCT	20	R\$2,86	R\$57,20
61	LINHA CLEA CORES	PCT	40	R\$99,00	R\$3.960,00
62	LINHA PARA COSTURA CORES	PCT	30	R\$40,80	R\$1.224,00
63	MIÇANGA PARA BIJOUTERIAS	PCT	30	R\$11,04	R\$331,20
64	GUIPURE MERITA, LARGURA: 5 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 13,70 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	rolo	0	R\$127,31	R\$0,00
65	OLHOS MOVEIS P.M.G COM 50	PCT	20	R\$65,00	R\$1.300,00
66	PALITO PARA CHURRASCO C/50	PCT	50	R\$2,69	R\$134,50
67	PALITO DE PICOLE COM 100	PCT	50	R\$2,86	R\$143,00
68	PINCEL CHANFRADOR DE 08	UND.	30	R\$12,52	R\$375,60
69	PINCEL DE NYLON. 08 - BASE ACHATADA	PÇ	50	R\$0,99	R\$49,50
70	PINCEL DE NYLON. 12 - BASE ACHATADA	PÇ	50	R\$1,17	R\$58,50
71	PINCEL DE NYLON. 1 POL. - BASE ACHATADA	PÇ	50	R\$4,75	R\$237,50
72	PINCEL DE NYLONN. 2 - POL. BASE ACHATADA	PÇ	50	R\$4,21	R\$210,50
73	PINCEL TIPO TRINCHA - N. 03	PÇ	50	R\$2,96	R\$148,00
74	PINCEL TIPO TRINCHA - N. 08	PÇ	50	R\$4,48	R\$224,00
75	PINTA PELE COM GLITER 04 GRS - COM 12	UND.	0	R\$4,48	R\$0,00
76	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA COM 12	PCT	0	R\$1,52	R\$0,00
77	ROLO DE LA EM CORES	PCT	20	R\$24,40	R\$488,00
78	SACOLINHAS DE PAPEL MEDIA	PCT	50	R\$17,90	R\$895,00

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ 14.222.566/0001-72

000029



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-B.
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

79	SAQUINHO DE JUTA COM CORDINHA PARA AMARRAR ALTURA: 15.00 CM LARGURA: 8.00 CM, PESO: 16 G	und		50	R\$6,38	R\$319,00
80	SACOLA CARTONADA 21.5X15CM LISO LILÁS - 10 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS: PAPEL CARTÃO COM ALÇA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 UNIDADES. DIMENSÕES CADA: 15CM DE ALTURA X 21,5CM DE LARGURA E 5,5CM DE PROFUNDIDADE.	pct		30	R\$39,91	R\$1.197,30
81	SAQUINHOS PLASTICO DECORADO	PCT		100	R\$7,20	R\$720,00
82	SIANINHA 222/01 10M LARGURA: 5MM COMPRIMENTO: 10MTS COMPOSIÇÃO: 100% VISCOSE. CORES VARIADAS	rolo		50	R\$16,72	R\$836,00
83	SIANINHA METALIZADA 222/04 50M, LARGURA: 4MM COMPRIMENTO: 50MTS COMPOSIÇÃO: 100% METALIZADO	rolo		50	R\$88,16	R\$4.408,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.640,52



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 050/2018 RESULTADO/HOM./CONT.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

Vencedor do lote 01: MEPI DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 19.054.366/0001-71, VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 115.000,00. Vencedor do lote 02: MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA – ME, CNPJ: 96.848.791/0001-83, VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 170.000,00. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA. Período – 12 meses; Data do Julgamento 13/ 11 /18; Data da Homologação: 13/11/18; Santo Amaro – Bahia, 13/11/18. Pregoeiro Oficial do Município: Josemar Mario de Souza Almeida.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de armarinho para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Santo Amaro – Bahia. Data da Homologação: 13/11/2018. Recurso Orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0515, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2007/2008/2009/2010/2013/2017; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0516, PROJETO ATIVIDADE: 2018/2019, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 0100/0128/0129; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1218, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2038/2037/2039/2040/2042/2036, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 7101/0115; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1319, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2053/2044/2045/2047/2048/2043/2046/2049/2050, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 6102/0114. Contratados: MEPI DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 19.054.366/0001-71; MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA – ME, CNPJ: 96.848.791/0001-83. Valor Total Estimado: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Data: 13/11/2018. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM – Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2018
CONTRATO Nº 203/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 245/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2018. Objeto: fornecimento de material de armarinho para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Santo Amaro – Bahia. Vigência: a partir de 13/11/2018, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0515, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2007/2008/2009/2010/2013/2017; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0516, PROJETO ATIVIDADE: 2018/2019, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 0100/0128/0129; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1218, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2038/2037/2039/2040/2042/2036, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 7101/0115; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1319, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2053/2044/2045/2047/2048/2043/2046/2049/2050, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 6102/0114. Contrato Nº 203/2018. Contratado: MEPI DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 19.054.366/0001-71. Data: 13/11/2018. Valor Total Estimado: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim – Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2018
CONTRATO Nº 204/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 245/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2018. Objeto: fornecimento de material de armarinho para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Santo Amaro – Bahia. Vigência: a partir de 13/11/2018, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0515, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2007/2008/2009/2010/2013/2017; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0516, PROJETO ATIVIDADE: 2018/2019, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 0100/0128/0129; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1218, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2038/2037/2039/2040/2042/2036, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 7101/0115; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1319, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2053/2044/2045/2047/2048/2043/2046/2049/2050, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 6102/0114. Contrato Nº 204/2018. Contratado: MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA – ME, CNPJ: 96.848.791/0001-83. Data: 13/11/2018. Valor Total Estimado: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CÓPIA/CONFERE COM O ORIG.
Santo Amaro-BA 03/11/19

SIC
Lancamento
03/11/19

APOSTILA Nº 001

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, para o contrato nº 203/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Santo Amaro – Bahia e a Contratada MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.054.366/0001-71, situada à Rua do Rosário, nº 33, Térreo, Sala 2, Centro, CEP: 44.200-000, Santo Amaro – Bahia, através da Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2018, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA.

As despesas decorrentes do presente apostilamento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1218 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

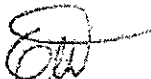
PROJETO ATIVIDADE: 2003 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
2036 - Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Especial
2038 - Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental
2039 - Funcionamento da Rede de Educação Básica – Creche

ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000 – Material de Consumo;

FONTE:	0119000 – Transferência FUNDEB (aplicação em outras despesas de
Educação Básica – 40%)	0104000 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário
Educação	0115000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de
Educação – FNDE	7101000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – 25%

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato, e, conforme referido nesta Apostila, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Santo Amaro - BA, 02 de janeiro de 2019.


ELIANA MALTEZ DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72

000032



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

APOSTILA Nº 001

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, para o contrato nº 203/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Amaro – Bahia e a Contratada MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.054.366/0001-71, situada à Rua do Rosário, nº 33, Térreo, Sala 2, Centro, CEP: 44.200-000, Santo Amaro – Bahia, através da Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2018, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA.

As despesas decorrentes do presente apostilamento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1319 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 10.122.0002.2003 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

10.301.0012.2044 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em

Saúde

10.302.0012.2045 – Manutenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e

Hospitalar

10.303.0012.2046 – Manutenção dos Serviços de Tratamento Fora do

Domicílio – TFD

10.302.0012.2047 – Atenção Especializada em Saúde Mental – CAPS

10.305.0012.2050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em saúde

ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000 – Material de Consumo;

FONTE: 6102000 / 0114000

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato, e, conforme referido nesta Apostila, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Santo Amaro - BA, 02 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS MILITÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8625. CNPJ: 14.222.566/0001-72

000033



Prefeitura Municipal de Santo Amaro

CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL

Santo Amaro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

APOSTILA Nº 001

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, para o contrato nº 203/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santo Amaro – Bahia e a Contratada MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 19.054.366/0001-71, situada à Rua do Rosário, nº 33, Térreo, Sala 2, Centro, CEP: 44.200-000, Santo Amaro – Bahia, através da Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2018, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA.

As despesas decorrentes do presente apostilamento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.14 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.	2.003 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos. 2.006 – Ações Integradas e Articuladas em Parceria com Entidades de Assistência Social. 2.007 – Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente. 2.008 - Serviço ou Proteção Social Básica. 2.009 - Serviço ou Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	3.3.90.30 – Material de Consumo.	0100000 – Recursos Ordinários.
05.15 – Fundo Municipal de Assistência Social.	2.010 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. 2.011 – Serviço de Proteção Social Especial as Pessoas com Deficiência.		0128000 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
05.16 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente.	2.012 – Serviço de Proteção Social Especial as Pessoas Idosas e suas Famílias. 2.013 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família. 2.014 – Gestão Descentralizada do SUAS. 2.017 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS. 2.018 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente.		0129000 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato, e, conforme referido nesta Apostila, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Santo Amaro - BA, 02 de janeiro de 2019.

MARILIA ROCHA DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua do Imperador, nº 33, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.

Tel: (75) 3241-8629/8626, CNPJ: 14.222.566/0001-72

000034



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE ADITAMENTO DE PRAZO

Face ao constante dos autos e considerando ao disposto na cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa do **Contrato nº 203/2018**, bem como no art. 57, II, §2º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, fica autorizado ao Setor de Contratos desta Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, iniciar os trâmites legais para o aditamento de prazo do **contrato nº 203/2018**, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, firmados entre este Município e a empresa **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita CNPJ nº 19.054.366/0001-71.

Dito isto, solicitamos que o Setor de Contratos prepare a minuta do termo de aditamento de contrato para encaminhamento à Assessoria Jurídica desta Comuna, visando à emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 57, II, §2º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Amaro, 05 de novembro de 2019.

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MEPI DISTRIBUIDORA

LTDA CNPJ nº 19.054.366/0001-71

LIGIA MARGARIDA FIGUEREDO MENDES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/03/1951, VIÚVA, EMPRESARIA, CPF nº 097.600.595-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 28031951, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na AVENIDA VIANA BANDEIRA, 0029, CASA, CENTRO, SANTO AMARO, BA, CEP 44200000, BRASIL.

WEBSTER ANTONELLI MAGALHAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/04/1963, SÓLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 237.982.975-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0446578037, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) RUA COLINA AZUL, 1400, APTº 204 CONJUNTO NOVO HORIZONTE BL 43 B, PAU DA LIMA, SALVADOR, BA, CEP 41245000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MEPI DISTRIBUIDORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204362916, com sede R do Rosario, 33, Terreo Sala 02, Centro, Santo Amaro, BA, CEP 44.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.054.366/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

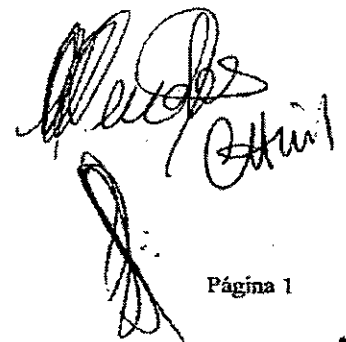
QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. CAROLINA MAGALHAES PINTO DE AZEVEDO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 814.387.455-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0821961926, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BRIGADEIRO MARIO EPINGHAUS, 1329, COND RESERVA DA LAGOA APT 905, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42703640, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio WEBSTER ANTONELLI MAGALHAES, detentor de 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio WEBSTER ANTONELLI MAGALHAES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), direta e irrevocavelmente a sócia CAROLINA MAGALHAES



Req: 81900000739722

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97910922 em 09/10/2019
Protocolo 196096200 de 17/09/2019

Nome da empresa MEPI DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204362916

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178539556604853

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000036



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MEPI DISTRIBUIDORA

LTDA CNPJ nº 19.054.366/0001-71

PINTO DE AZEVEDO, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

LIGIA MARGARIDA FIGUEREDO MENDES, com 250.000(Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
CAROLINA MAGALHAES PINTO DE AZEVEDO, com 250.000(Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia LIGIA MARGARIDA FIGUEREDO MENDES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTO AMARO BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81900000739722

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97910922 em 09/10/2019
Protocolo 196096200 de 17/09/2019

Nome da empresa MEPI DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204362916

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178539556604853

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000037

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MEPI DISTRIBUIDORA

LTDA CNPJ nº 19.054.366/0001-71

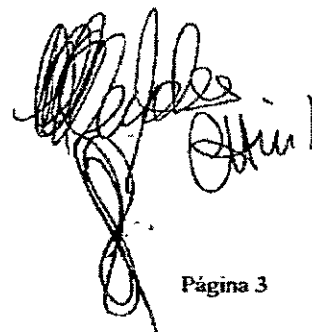
LIGIA MARGARIDA FIGUEREDO MENDES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/03/1951, VIUVA, EMPRESARIA, CPF/MF 097.600.595-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 28031951, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na AVENIDA VIANA BANDEIRA, nº 29, CASA, CENTRO, SANTO AMARO, BA, CEP 44.200-000, BRASIL.

CAROLINA MAGALHÃES PINTO DE AZEVEDO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1981, casada em COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF 814.387.455-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0821961926, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliada na AVENIDA BRIGADEIRO MARIO ESPINGHAUS, nº 1329, APTO 905, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL, sócias da sociedade limitada de nome empresarial MEPI DISTRIBUIDORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do estado da Bahia, sob NIRE 29204362916, com sede na Rua do Rosário, nº 33, Terreo, Sala 02, Centro, Santo Amaro, BA, CEP 44.200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 19.054.366/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A firma gira sob a razão social MEPI DISTRIBUIDORA LTDA

CLAUSULA SEGUNDA – A sede da sociedade é na Rua do Rosário, nº 33, Térreo, Sala 02, Centro, Santo Amaro, Ba, CEP 44200-000

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTE DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO



Req: 81900000739722

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97910922 em 09/10/2019
Protocolo 196096200 de 17/09/2019

Nome da empresa MEPI DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204362916

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178539556604853

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019
por Tiana Regila M G da Araújo - Secretária-Geral

000038

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MEPI DISTRIBUIDORA

LTDA CNPJ nº 19.054.366/0001-71

ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCATAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, MINIMERCADOS

CLAUSULA QUARTA – O capital social da empresa é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado da seguinte forma:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
LIGIA MARGARIDA FIGUEREDO MENDES	250.000	250.000,00
CAROLINA MAGALHAES PINTO DE AZEVEDO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

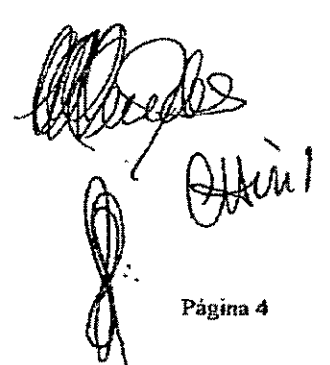
CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 11 de outubro de 2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá à sócia LIGIA MARGARIDA FIGUEREDO MENDES com os poderes e atribuições de representar a sociedade perante órgãos públicos, podendo os sócios assinar na forma isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA –Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



Req: 81900000739722

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97910922 em 09/10/2019
Protocolo 196096200 de 17/09/2019

Nome da empresa MEPI DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204362916

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178539556604853

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000039

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MEPI DISTRIBUIDORA

LTDA CNPJ nº 19.054.366/0001-71

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA – Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filial em qualquer parte do território nacional bem como nomear administradores

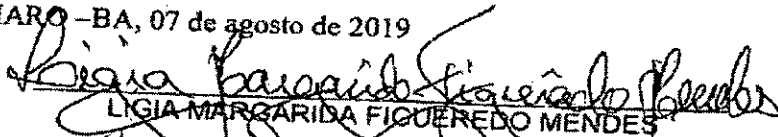
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A Administradora LIGIA MARGARIDA FIGUEREDO MENDES, declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

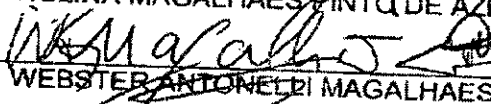
CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Santo Amaro – Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor sendo a primeira arquivada na JUCEB

SANTO AMARO – BA, 07 de agosto de 2019


LIGIA MARGARIDA FIGUEREDO MENDES


CAROLINA MAGALHÃES PINTO DE AZEVEDO


WEBSTER ANTONELLI MAGALHÃES



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE SANTO AMARO
Av. Paulino de Andrade, nº 07 – A – Centro – Santo Amaro – BA – Tel. (75) 3241-3241

Reconheço por Semelhança DDCR (Imagem) de:
LIGIA MARGARIDA FIGUEREDO MENDES – CPF: 087.600.595-00,
WEBSTER ANTONELLI MAGALHÃES – CPF: 237.982.875-69
Emitido em 07/08/2019, às 14h00min, no valor de R\$ 10,00
PGE: R\$ 10,00, MPE: R\$ 10,00, Total: R\$ 20,00
Selo(s): 1911.AB30576-5, 1911.AB180577-3
Em Testemunho () da Verdade.
ALESSANDRO DOS SANTOS SANTANA – Escrevente
SANTO AMARO – BA, 23/08/2019



Rcq: 81900000739722

ágina 5



Certifico o Registro sob o nº 97910922 em 09/10/2019

Protocolo 196096200 de 17/09/2019

Nome da empresa MEPI DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204362916

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178539556604853

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000040



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

Tabelionato de Notas e Protestos
Santo Amaro-BA
Alessandro dos Santos Santana
Escritório

TABELionato DE NOTAS COM FUNCAO DE PROTESTO DE SANTO AMARO
Av. Paulino de Andrade, n 07 - Rm. Centro - Tel. (75) 3241-3311

Reconheço por Semelhança 0001 (um) de:
CAROLINA MAGALHES PINTO DE AZEVEDO - CPF: 814.387.455 - 01
Emol: R\$2,42 Fic: R\$1,72 Fec: R\$0,66 Des: R\$0,06
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,03 Total: R\$5,00
Selos (s): 2211 AB 150978 - 1

Em Testemunho () da verdade,
ALESSANDRO DOS SANTOS SANTANA - Escritório
SANTO AMARO - BA 22/09/2019

Tabelionato de Notas e Protestos
Santo Amaro-BA
Alessandro dos Santos Santana
Escritório



Certifico o Registro sob o nº 97910922 em 09/10/2019
Protocolo 196096200 da 17/09/2019

Nome da empresa MEPI DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204362916

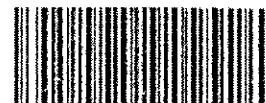
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 178539556604853

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019
por Tiana Régila M G de Araújo - Secretária-Geral

000041



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19



196096200

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

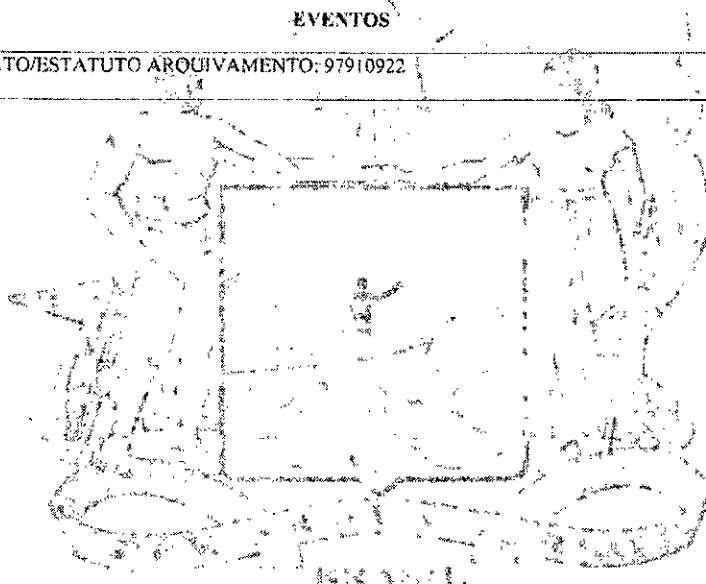
NOME DA EMPRESA	MEPI DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	196096200 - 17/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204362916
CNPJ 19.054.366/0001-71
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2019

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97910922



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 97910922 em 09/10/2019

Protocolo 196096200 de 17/09/2019

Nome da empresa MEPI DISTRIBUIDORA LTDA NIRE 29204362916

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178539556604853

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000042



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 00.679.219-73 DATA DE EXPEDIÇÃO 13-12-2016

EUZENE LIGIA MARGARIDA FIGUERÊDO MENDES

FILIAÇÃO DIOMEDES OLIVEIRA FIGUERÊDO
EUNICE FERREIRA FIGUERÊDO

NATURALIDADE STO. AMARO BA DATA DE NASCIMENTO 28-03-1951

PROFISSÃO C.CAS. CM STO. AMARO BA DS
SEDE LV 13 FL 249 RT 1698

CNPJ 097.600.595-68

Joana de Maria A. A. Res

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Ligia Margarida Figuerêdo Mendes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 7635040717144609047-1; Data: 04/07/2017 14:46:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ30243-HMHQ

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confirmação dos dados do ato em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam>

000043

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.054.366/0001-71

Razão Social: MEPI DISTRIBUIDORA LTDA ME

Endereço: RUA DO ROSÁRIO 33 TERREO SALA 2 / CENTRO / SANTO AMARO / BA /
44200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2019 a 16/11/2019

Certificação Número: 2019101806570091343409

Informação obtida em 25/10/2019 11:50:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEPI DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 19.054.366/0001-71

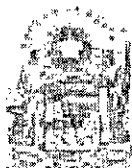
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:55 do dia 03/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2020.

Código de controle da certidão: **CB63.EB28.41E9.DF02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192775538

RAZÃO SOCIAL	
MEPI DISTRIBUIDORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
112.430.865	19.054.366/0001-71

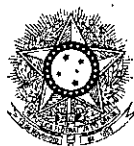
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/10/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEPI DISTRIBUIDORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.054.366/0001-71

Certidão nº: 182216278/2019

Expedição: 03/09/2019, às 09:14:20

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.054.366/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda:

Coordenadoria da Receita
Praça Batista Marques. nº.01, Térreo/1º.Andar, Bairro:Centro
Santo Amaro - BA

C.R. N.º 391/2019

Requerente: **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA C.P.F./C.N.P.J 19.054.366/0001-71**

Endereço: RUA DO ROSÁRIO Nº 33, Bairro: CENTRO, em Santo Amaro (BA)

Inscrição Nº: 405408

Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

CERTIFICAMOS, que para os fins de direito, de acordo com busca nos arquivos existentes no Coordenadoria da Receita do Município, o requerente acima encontra-se **QUITE** com a Fazenda Pública Municipal.

Observação: PROCESSO 3685/2019

A Certidão fornecida não exclui o direito da **Fazenda Pública Municipal**, cobrar a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Concedemos esta Certidão com base nos Art. 280 da Lei Municipal nº 2112/2017-CTM. A mesma terá validade de 90 (dias) e vencerá no dia 16 de janeiro de 2020.

Santo Amaro(BA), 18 de outubro de 2019

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/contribuinte/certidao/validacao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 11534936

Edileusa Brito Sandes Dias
Fiscal de Tributos
Matricula 703301

Rozimeire Ribeiro da Silva
Coordenadoria da Receita

Patricia Pereira de Oliveira Souza
Funcionário(a)

E-Mail: pmsasefin.cr@bol.com.br
Fone: (075) 3241-2505
CEP: 44.200-000



MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXX/XXXX. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO – BAHIA.

O MUNICIPIO DE SANTO AMARO - BAHIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, 03, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. **FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, brasileiro, solteiro, agente político, RG nº 756779707, CPF nº 784.031.465-15, residente a Av. Presidente Vargas, nº 415, Centro, Cep. 44.200-000, Santo Amaro – BA, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, situada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º **xxx/xxxx**, celebrado pelas partes aqui qualificadas em **XXXXXXXXXX**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato n.º **xxx/xxxx**, vinculado ao **Processo Administrativo nº xxx/xxxx**, afim de que **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, forneça os produtos constantes na Proposta da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/xxxx**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1 - Fica aditivado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses.

2.2 - O presente aditivo de contrato tem o valor remanescente de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**, conforme distribuição por secretarias, a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIAS		
SECRETARIA	CNPJ	VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO AMARO - Bahia, xx xxxxx xxxx.

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

01º _____

CPF:

02º _____

CPF:

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000. Tel: (75) 3241-8629/8626.
CNPJ: 14.222.566/0001-72.

000050



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

Parecer n.º **417**/2019
Processo Administrativo nº 405/2019
Termo Aditivo 001/2019

Ementa: Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n. 203/2018, vinculado ao processo administrativo n. 245/2018, pregão presencial n. 050/2018, cujo objeto é o fornecimento de material de armarinho para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santo Amaro/BA. Ressalvas. Deferimento.

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise acerca da plausibilidade do direito de aditar prazo e saldo remanescente do contrato n. 203/2018, vinculado ao processo administrativo n. 245/2018, pregão presencial n. 050/2018, cujo objeto é o fornecimento de material de armarinho para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santo Amaro/BA, cujo fornecedor é MEPI DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 19.054.366/0001-71.

Foi colacionado a motivação, indicação de rubrica orçamentária, certidões e o contrato.

É o relatório. Passo a opinar.

As Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e Habitação utilizam a inteligência do art. 57, II, §2º da Norma Geral de Licitações para o pleito de prorrogação de contrato de serviços de natureza continua em até 60 (sessenta) meses.

Muito embora, a legislação seja silente quanto a possibilidade de aditivo para aquisição/fornecimento de bens, já há jurisprudência pacificada pelo TCU permitindo tal hipótese, conforme se depreende dos julgados, principalmente por meio do Acórdão nº 766/2010 –Plenário. Portanto, sob o aspecto formal, vislumbramos a plausibilidade do direito.

No que toca ao aspecto material, verticalizamos para a situação *sub examine*, momento em que podemos entendemos que não se trata de atividade continua a ser executada pelo Poder Público Municipal.

Tal posicionamento decorre do fato de que é o conhecimento de todos acerca da data de encerramento do contrato, bem como ciência da quantidade e tipo de material de armarinho que é necessário para o exercício financeiro. Portanto, as Secretarias são detentoras de todos os fatos necessários para deflagração de licitação antes do encerramento do contrato até então vigente. A não adoção da conduta demonstra o

Assinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL

desinteresse em licitar, buscando sanar a necessidade da Administração com consecutivos aditivos, burlando a regra de licitação.

No entanto, ainda que esta Procuradoria tenha entendimento diverso, não podemos decidir pela matéria, haja vista que o mérito administrativo para tanto é de competência exclusiva das respectivas Pastas.

Ultrapassada essa fase, compulsamos os demais atos e documentos que compõem o processo para análise integral do feito. Vejamos:

Quanto a comprovação de disponibilidade orçamentária para custear o dispêndio no qual se incorrerá verificamos que há rubrica para tanto atestado, conforme fl. 002; 004 e 006 .

Ainda acerca do valor do contrato foi declarado que não haverá alteração dos preços unitários, em nada onerando o erário. Outrossim, o art. 65 inciso II, alínea "d" ,e § 6º da Lei nº 8.666/93, reza a possibilidade de reajuste dos valores. *In casu*, o dispositivo legal não será aproveitado pela Administração Pública Municipal, reiterando no pleito do Secretario a vantajosidade do aditivo.

Passando para análise dos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação, estando regulares

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO

Face os elementos examinados, esta Procuradoria Jurídica opina pela procedência do processo, no entanto, é oportuno alertar aos Gestores das Pastas para que não incida nas condutas repelidas neste Parecer.

Santo Amaro/BA, 06 de novembro de 2019.

Maiana Macedo
OAB/BA: 24.654



SIGA
Lancando
16.05.2020
D



Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2018.
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS
DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO – BAHIA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, 03, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. **FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, brasileiro, solteiro, agente político, RG nº 756779707, CPF nº 784.031.465-15, residente a Av. Presidente Vargas, nº 415, Centro, Cep. 44.200-000, Santo Amaro – BA, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 19.054.366/0001-71, situada à Rua do Rosário, nº 33, Térreo, Sala 2, Centro, CEP: 44.200-000, Santo Amaro – Bahia, neste ato por **Ligia Margarida Figueiredo Mendes** seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 203/2018, celebrado pelas partes aqui qualificadas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato n.º 203/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 245/2018, afim de que **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, forneça os produtos constantes na Proposta da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1 - Fica aditivado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses.

2.2 - O presente aditivo de contrato tem o valor remanescente de **R\$ 125.151,60 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme distribuição por secretarias, a seguir:

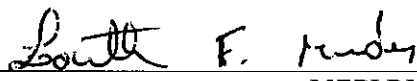
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIAS		
SECRETARIA	CNPJ	VALOR
EDUCAÇÃO	18.716.237/0001-39	R\$ 49.523,73
SAÚDE	12.278.378/0001-30	R\$ 36.987,35
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.750.911/0001-40	R\$ 38.640,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO AMARO - Bahia, 13 de novembro de 2019


FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
CONTRATANTE


MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01º _____

02º _____

CPF: _____

CPF: _____

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000. Tel: (75) 3241-8629/8626.
CNPJ: 14.222.566/0001-72.**



SIGA
Lancando
16/11/2019

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:52
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: e803de8a-8a39-4521-b1db-5af7abe654f7

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2018.
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS
DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO
AMARO – BAHIA.**

O **MUNICIPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, 03, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. **FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, brasileiro, solteiro, agente político, RG nº 756779707, CPF nº 784.031.465-15, residente a Av. Presidente Vargas, nº 415, Centro, Cep. 44.200-000, Santo Amaro – BA, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº **19.054.366/0001-71**, situada à Rua do Rosário, nº 33, Terréo, Sala 2, Centro, CEP: 44.200-000, Santo Amaro – Bahia, neste ato por **Ligia Margarida Figueiredo Mendes** seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º **203/2018**, celebrado pelas partes aqui qualificadas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato n.º **203/2018**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 245/2018**, afim de que **MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, forneça os produtos constantes na Proposta da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1 - Fica aditivado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses.

2.2 - O presente aditivo de contrato tem o valor remanescente de **R\$ 125.151,60 (cento e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme distribuição por secretarias, a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIAS		
SECRETARIA	CNPJ	VALOR
EDUCAÇÃO	18.716.237/0001-39	R\$ 49.523,73
SAÚDE	12.278.378/0001-30	R\$ 36.987,35
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.750.911/0001-40	R\$ 38.640,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO AMARO - Bahia, 13 de novembro de 2019

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
CONTRATANTE

Ligia Margarida Figueiredo Mendes

MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

01º _____

02º _____

CPF: _____

CPF: _____

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000. Tel: (75) 3241-8629/8626.
CNPJ: 14.222.566/0001-72.



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA
CNPJ nº 14.222.566/0001-72

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO
CONTRATO Nº 203/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO Nº 203/2018, com o Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA. Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses com saldo remanescente no valor total de R\$ 125.151,60 (cento e vinte e cinco mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Divisão por Secretaria: Educação R\$ 49.523,73 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais); Saúde: R\$ 36.987,35 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); Desenvolvimento Social: R\$ 38.640,52 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). CONTRATADA: MEPI DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 19.054.366/0001-71. Data: 13/11/2019. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e saldo remanescente a ser utilizado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, e da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. Flaviano Rohra da Silva Bomfim - Prefeito Municipal.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro - BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.